



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Edital 0010/2017, PAIC / Fundação “Alfredo da Matta”

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE APOIO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC/FUAM 2017 /18

A Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundação “Alfredo da Matta” (PAIC / FUAM), em conformidade com as normas da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o Programa de Apoio a Iniciação Científica PAIC/FUAM 2017/18.

1. Dos Objetivos

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- b) fortalecer os grupos de pesquisa da Fundação “Alfredo da Matta” através da participação de alunos de graduação nos projetos desenvolvidos na instituição;
- c) contribuir para formação de recursos humanos qualificados e engajados ao desenvolvimento da pesquisa em áreas estratégicas para o Estado do Amazonas;
- d) estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas;
- e) proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa e
- f) promover a cooperação científica entre a Fundação “Alfredo da Matta” e Instituições de Ensino Superior do Estado do Amazonas.

2. Dos recursos financeiros

- a) Serão financiadas 8 (oito) bolsas de iniciação científica;
- b) os valores das bolsas serão estabelecidos pela instituição financiadora - FAPEAM;
- c) a previsão da implementação das bolsas é agosto de 2017.

3. Dos critérios de elegibilidade e compromissos

3.1 Para o Bolsista

- a) Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) e, quando estrangeiro(a), ter visto de estudante;
- b) apresentar DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA a qual deverá informar o período em que está matriculado em curso de graduação reconhecido pelo MEC no Estado do Amazonas;



Fundação de Dermatologia Tropic
e Venereologia Alfredo da Matta



PAIC / FUAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- c) estar cadastrado no sistema de Currículo *Lattes* do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br>) e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, ambos ATUALIZADOS no máximo há um mês da data da inscrição (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>);
- d) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa durante a vigência da bolsa;
- e) não possuir vínculo empregatício ou funcional, nem perceber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
- f) não ser beneficiário de bolsa concedida por qualquer instituição de fomento pública ou privada;
- g) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, com no máximo uma reprovação em disciplinas curriculares da graduação;
- h) ter cursado o primeiro e não estar cursando os dois últimos períodos do curso de graduação na data de ingresso no PAIC/FUAM; no caso do curso de Medicina, não esteja cursando os quatro últimos períodos e que tenha, preferencialmente, cursado a disciplina dermatologia;
- i) executar o plano de atividades aprovado;
- j) participar das reuniões científicas (Momento Científico) do PAIC/FUAM com frequência mínima de 75%. Nestas reuniões serão apresentados temas científicos por colaboradores da instituição e artigos (inclusive em inglês) pelos bolsistas do Programa. O não cumprimento deste item acarretará no desligamento automático do bolsista do PAIC/FUAM;
- k) assinar o registro de frequência dos bolsistas do PAIC/FUAM e entregar à coordenação até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
- l) apresentar, após seis meses de vigência da bolsa, relatório parcial das atividades, contendo resultados até então alcançados conforme prazo estabelecido pela comissão do PAIC/FUAM;
- m) apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposição oral ou painel acompanhado de relatório final da pesquisa conforme prazo estabelecido pela comissão do PAIC/FUAM;
- n) as pesquisas publicadas ou apresentadas em eventos de qualquer natureza em decorrência das atividades referentes à bolsa de iniciação científica devem citar a Fundação Alfredo da Matta o apoio recebido com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio da FAPEAM/PAIC/FUAM – Brasil”, se publicado em co-autoria: “Bolsista da FAPEAM/PAIC-AM/FUAM – Brasil”;
- o) estar ciente que a bolsa concedida tem vigência máxima de 12 (doze) meses por edição;
- p) comunicar formal e antecipadamente ao orientador e à Coordenação PAIC/FUAM eventual afastamento do Programa;



Fundação de Dermatologia Tropic
e Venereologia Alfredo da Matta



PAIC / FUAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

q) a inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos pagos em seu proveito, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

4. Forma de inscrição no PAIC/FUAM 2017/18

4.1 Período e forma de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas junto à coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundação Alfredo da Matta, por via eletrônica (endereço: paic@fuam.am.gov.br) anexando a ficha de inscrição obtida no site www.fuam.am.gov.br, os documentos relacionados no item 4.2.1., no período de 04 à 17 de julho de 2017.

4.2 Documentações necessárias:

Todos os documentos abaixo discriminados, referentes aos candidatos à bolsa deverão ser digitalizados e anexados para a inscrição do candidato(a), caso falte algum documento a inscrição não será efetivada.

4.2.1 Para o candidato a bolsa:

- a) Documentos pessoais, a saber: Registro de Identidade (RG) frente e verso, CPF (com comprovação de situação cadastral que pode ser obtida no endereço www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/fisica.htm e comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo recente - últimos 2 meses);
- b) Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco;
- c) Comprovante de matrícula da graduação e histórico onde conste o período e curso atual do aluno;
- e) Histórico escolar completo atualizado (no máximo há um mês da data da inscrição);
- f) *Curriculum Lattes* atualizado (no máximo há um mês da data da inscrição), disponível no site <http://lattes.cnpq.br>;
- g) cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>)
- h) declaração de não possuir vínculo empregatício, estágio remunerado e de acúmulo de bolsa.

5. Da seleção de candidatos:

A seleção dos candidatos ficará a cargo de Comissão de Seleção da Iniciação Científica da Fundação “Alfredo da Matta”, designada pela coordenação do programa PAIC-FUAM.

5.1 Critérios para seleção:

- a) Cumprimento às exigências do presente edital;
- b) análise do *curriculum vitae*;
- c) os critérios de desempate, quando necessários, serão: o candidato(a) que estiver matriculado em período mais avançado e, permanecendo empate, o critério da maior idade do candidato à bolsa.



Fundação de Dermatologia Tropic
e Venereologia Alfredo da Matta



PAIC / FUAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

d) serão distribuídas até oito (oito) bolsas, conforme aprovação do Termo de Cooperação firmado entre FUAM / FAPEAM.

5.2 Candidatos selecionados:

- a) Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, o candidato a bolsa deverá comparecer nos dias 25 e 26 de julho de 2017, das 8 as 12 horas na Diretoria de Ensino e Pesquisa da FUAM, para entrega do FORMULÁRIO DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA, que deve ser preenchido *on line* no cadastro pessoal do bolsista no site do Banco de Pesquisadores da FAPEAM, o SIGFAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>) e assinar TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA
- b) O não comparecimento nas datas acima implicará em desclassificação do(a) candidato(a).
- c) Deverão apresentar comprovante bancário do Banco Bradesco que contenha agência, número da conta e com os respectivos dígitos e o tipo de conta, se poupança ou corrente.
- d) O Resultado final será divulgado no site <http://www.fuam.am.gov.br/> no dia 27 de julho de 2017.
- e) A bolsa do PAIC poderá ser renovada obedecendo aos procedimentos previstos neste Edital e com justificativa para a necessidade de renovação. A submissão deve ocorrer nos prazos estipulados e indicar no campo “tipo de projeto” que se trata de uma renovação.

6. Do cancelamento ou substituição dos bolsistas

A substituição de bolsista poderá ser pedida uma única vez por projeto. Para esse procedimento o orientador deve encaminhar por escrito à coordenação do programa pedido para a substituição do bolsista especificando o(s) motivo(s) de tal pedido, no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término da bolsa e os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência. A coordenação do PAIC/FUAM poderá solicitar o cancelamento da bolsa do(a) aluno(a) quando das seguintes situações:

- a) Projeto que não for aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação “Alfredo da Matta” no prazo máximo de 90 dias a contar da data de inscrição no PAIC/FUAM;
- b) a avaliação de desempenho do aluno pelo seu orientador(a) for insuficiente, de acordo com o cronograma e metas propostas;
- c) quando não forem respeitadas as normas do programa, principalmente no que diz respeito ao cumprimento dos compromissos dos bolsistas (item 3.1);
- d) falecimento do(a) bolsista. Nesses casos poderá ser feita a convocação de projetos aprovados, ainda não classificados.



Fundação de Dermatologia Tropic
e Venereologia Alfredo da Matta



PAIC / FUAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

7. Do cronograma do PAIC/FUAM 2016-2017

O processo de seleção dos candidatos à bolsista do programa PAIC-FUAM obedecerá o calendário de atividades abaixo descrito:

- a) Divulgação do edital, de **04 a 17 de julho de 2017**
- b) Inscrições, de **04 a 17 de julho de 2017**
- c) Análise dos currículos e documentações, de **18 a 19 de julho de 2017**
- d) Divulgação dos resultados, dia **20 de julho de 2017**
- e) Pedido de reconsideração, **21 a 22 de julho de 2017**
- f) Avaliação do pedido de reconsideração, **23 de julho de 2017**
- g) Divulgação do resultado preliminar, dia **24 de julho de 2017**
- h) Comparecimento à FUAM para assinatura dos documentos, **25 e 26 de julho de 2017 às 8:00h**
- i) Divulgação do resultado final, dia **27 de julho de 2017**.

8. Das disposições finais

Pedidos de reconsideração devem ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico do Programa PAIC/FUAM (paic@fuam.am.gov.br). Os casos excepcionais serão discutidos pela Coordenação, Comissão do PAIC/FUAM e Diretoria de Ensino e Pesquisa da FUAM.

Manaus, 03 de Julho de 2017.

Silmara Navarro Pennini
Coordenadora do PAIC/FUAM



Fundação de Dermatologia Tropic
e Venereologia Alfredo da Matta



PAIC / FUAM